

# **ANÁLISE DA EFETIVIDADE DE PROCESSOS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: UM ESTUDO NO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Danilo de Araújo Azevedo Santos**

Bacharel em Engenharia de Produção. danilo.araujo@ifsc.edu.br

**Reneu Cesar Ziger**

Pós-graduado em Gestão Estratégica de Negócios. reneu.ziger@ifsc.edu.br

**Paula de Souza Michelin**

Doutora em Engenharia de Produção. paula.michelon@ifsc.edu.br

## **RESUMO**

O presente artigo objetiva analisar a efetividade de processos de Sistema de Registro de Preços no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Para tanto, utilizaram-se informações de processos de aquisição de divisórias dos anos de 2016 a 2019. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, descritiva e qualitativa. Os dados foram coletados a partir do portal de Compras do Governo Federal. Os resultados da pesquisa permitem desenhar um diagnóstico dos processos de Sistema de Registro de Preços indicando aspectos quanto as estimativas dos processos e os problemas que podem ocasionar seu mal dimensionamento, de acordo com o método licitatório utilizado pelo IFSC. O Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens no modo como Administração Pública contrata, facilidades nas aquisições, sendo ferramenta fundamental na Gestão de compras e contratações públicas. Diante disso, é possível concluir que as estimativas desta Instituição necessitam de ajustes utilizando como parâmetro o planejamento dos processos.

**Palavras-chave:** Licitação. Sistema de Registro de Preços. Estimativas. Compras.

## **ABSTRACT**

This article aims to analyze the effectiveness of the Price Registration System process at the Federal Institute of Santa Catarina (IFSC). about the Price Record System process. The methodology used was exploratory, descriptive and quantitative bibliographic research. Through data collection on the Purchasing portal of the Federal Government, data were extracted from the process of acquiring partitions for the agency in the years 2016 to 2019. The result of the research allows to design a diagnosis of the partitioning processes between the years of 2016 to 2019 indicating aspects regarding the estimates of the processes and the

problems that can cause their bad dimensioning, according to the bidding method used by IFSC and based on the analyzed processes. In view of this, it was possible to conclude that the planning of the Campus to estimate needs adjustments and that the Price Registration System presents advantages in the way Public Administration contracts, eases in the acquisitions, being a fundamental tool in the Management of purchases and public contracts.

**Keywords:** Bidding. Price Registration System. Estimates. Shopping.

## 1 INTRODUÇÃO

No cenário atual marcado por diversas formas de consumir e constantes transformações, realizar compras é algo natural e corriqueiro para a sociedade como um todo. As organizações podem utilizar as aquisições de insumos como fator estratégico para o sucesso. Na administração pública, o fato de adquirir algo se torna um processo longo e burocrático que pode durar dias, meses e talvez até mesmo anos, pois necessita da observância das leis, transparência e planejamento tanto das aquisições quanto da utilização dos recursos públicos (OLIVEIRA, 2007).

Os órgãos públicos devem realizar contratações por meio de processos licitatórios e, para que isso ocorra, a gestão demanda de planejamento para ser eficiente, eficaz e efetivo. Os processos de licitação empregados no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços segue um calendário anual determinado pelo Departamento de Compras da Reitoria, organizado em grupos e, em colaboração com os 22 Campus, permite o uso das chamadas compras compartilhadas. Isso significa que os Campus utilizam a modalidade para adquirir itens comuns como papel, caneta, pastas, insumos, entre outros, agrupando em um único processo reduzindo custos e permitindo ganhos em escala (MADRUGA et al., 2013).

Para Barbosa (2012), o Sistema de Registro de Preços traz para a gestão Pública mais transparência, agilidade na contratação, bom gerenciamento e controle dos estoques, possibilitando uma melhor execução financeira. Por meio da sua utilização os gestores têm à sua disposição bens e serviços com preços e prazos determinados numa ata, e a aquisição ou contratação podem ser feitas à medida que os órgãos participantes do processo necessitarem.

Nesse contexto, o objetivo do estudo é a efetividade de processos de Sistema de Registro de Preços no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Para tanto, utilizaram-se informações de processos de aquisição de divisórias dos anos de 2016 a 2019.

Justifica-se a pesquisa como parâmetro para os processos realizados pelo IFSC para contratação, pois esses processos são fundamentais para o pleno funcionamento dos Campus da Instituição. Espera-se com esse estudo contribuir com a melhoria dos processos de compras realizados pela Administração, por meio das observâncias das leis e dos princípios que norteiam as licitações públicas.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A licitação é um procedimento administrativo no qual o setor público busca a proposta mais vantajosa para celebrar seus contratos. Por meio das licitações é possível firmar contratos de serviços ou de aquisição de bens, sendo permanentes ou de consumo, entre outros (WALNIER, 2013).

A Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 37, inciso XXI diz que (BRASIL, 1988):

ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Segundo Palavéri (2005), os órgãos públicos, via de regra, quando necessitam contratar a execução de um serviço, a compra de bens, ou ainda a promoção de atos administrativos desde que previsto em lei, será mediante a licitação.

No Brasil, a Lei n. 8.666 de 1993 regulamenta as licitações e contratos administrativos da Administração Pública. De acordo com o Art. 3º da referida Lei “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” para isso é fundamental a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa entre outros.” (BRASIL, 1993).

Faria e Oliveira (2016) destacam que a Lei das Licitações discorre sobre as modalidades de licitações, tipos, limites quantitativos financeiro em relação a cada modalidade, situações de dispensas e inexigibilidade. É peça fundamental na compreensão do processo licitatório atual, oferecendo um norte aos setores responsáveis, servidores, e todos aqueles que utilizam as licitações como procedimento para contratação e também quanto aos que fornecem materiais, serviços, entre outros.

## 2.1 As Modalidades de Licitação

As modalidades de licitações referem-se ao modo/método que será utilizado para licitar um determinado material ou serviço. Cada modalidade tem suas particularidades. Previstos no artigo 22 da Lei n. 8666 de 1993 e no artigo 1º da Lei n. 10.520 de 2002.

A Lei n. 8666 de 1993 descreve no seu artigo 22 as modalidades de licitação, quais sejam: Concorrência, Tomada de preço, Convite, Concurso e Leilão. Cada modalidade possui uma estrutura quanto ao procedimento, diferenciando uma das outras. Para Marinho (2008, p. 21) “as modalidades de licitação têm características próprias, destinando-se a determinados tipos de contratação”.

A Lei n. 10.520 de 2002 versa sobre a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns considerando: “bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (BRASIL, 2002).

Dada a evolução tecnológica e a expansão de novas formas de negociações, visto que os processos licitatórios tradicionais são burocráticos, morosos e não atendem completamente o princípio da eficiência. A administração pública precisou buscar novos meios para desburocratizar e reduzir o tempo gasto com seus processos de compras para suprir suas necessidades, assim surgindo a modalidade pregão (SILVA, 2015).

## 2.2 O Pregão no Formato Eletrônico

O pregão eletrônico tem como propósito melhorar o sistema de compras por parte do Governo, reduzir o tempo utilizado para contratar, estimular a competição entre fornecedores, tornar o processo de aquisição fluido e obter um maior controle gerencial das despesas (OLIVEIRA, 2007). Surgiu com essa proposta de acelerar o processo de compras e oferecer a Administração Pública a possibilidade de melhorar a forma de contratar, atendendo aos requisitos legais. O Decreto n. 10.024, de 20 setembro de 2019, regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica tanto para aquisição de bens como para a contratação de serviços comuns.

O Decreto n. 10.024 de 2019 no Artigo 1º declara:

Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal (BRASIL, 2019).

O pregão na forma eletrônica é realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal e deve obedecer a etapas sucessivas, ou seja, só dará sequência a próxima etapa após a anterior estar concluída. Por ser realizado de forma virtual, o pregão eletrônico permite que fornecedores de qualquer parte do país participem. De modo geral, funciona como um leilão inverso, ou seja, ganhará o fornecedor que oferecer o menor preço (OLIVEIRA, 2007).

Entretanto, de acordo com a Decreto n. 10.024 de 2019, há uma série de procedimentos e etapas que precisam ser feitos até a assinatura do contrato. Inicia-se com a habilitação, no qual os participantes serão previamente credenciados pelo órgão competente, observando-se as fases internas e externas do processo licitatório (BRASIL, 2019).

Faria e Oliveira (2016) caracterizam o pregão em duas fases: interna e externa. A fase interna corresponde ao planejamento do pregão, no qual a administração justificará e caracterizará sua necessidade, definindo o objeto a ser contratado. Adiante, elabora-se o termo de referência, a planilha estimativa de custos, a indicação de pregoeiro e a equipe de apoio. A fase interna precisa estar alinhada às necessidades do órgão responsável pela contratação e ao seu planejamento.

Regulamentada a parte interna do processo que determina o valor estimado para as contratações, descreve-se como a gestão responsável pelo processo procederá quanto às estimativas a Instrução Normativa n. 73 de 5 de agosto de 2020. Cabendo ainda nesta fase a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A referida Instrução “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2020).

A fase externa caracteriza-se pela publicação do edital, realização do pregão eletrônico com a oferta dos lances, análises das propostas e as classificando por ordem crescente ao valor ofertado. Definido a melhor proposta serão examinados os documentos para habilitação do vencedor, adjudicação do objeto ao vencedor, homologação do resultado pelo órgão competente e finalizando com a assinatura do contrato (FARIA; OLIVEIRA, 2016).

### **2.3 O Sistema de Registro de Preços**

Barbosa (2012) apresenta o Sistema Brasileiro de Registro de Preços como sistema que permite a aquisição de bens e contratação de serviços. Por meio desse Sistema, os fornecedores disponibilizam bens e serviços, para que os órgãos participantes do sistema possam contratar quando melhor convier os bens ou serviços com preços e prazos registrados em atas específicas.

O Tribunal de Contas da União (2010) conceitua o Sistema de Registro de Preço (SRP) como “o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens”.

Ainda de acordo com o Tribunal de Contas da União (2010) o SRP se refere ao cadastro de produtos e fornecedores, que foram selecionados por meio de um processo licitatório para posterior e eventual contratação de bens ou serviço. A administração poderá solicitar ao fornecedor em qualquer tempo, um produto ou serviço, repetida vezes, desde que respeitado o período de vigência e as quantidades estimadas.

Adicionalmente, Barbosa (2012) destaca que no Sistema de Registro de Preço a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, contratando conforme sua necessidade. Em contrapartida, o licitante deverá manter o preço, a disponibilidade do item, o quantitativo licitado enquanto durar o prazo de validade do registro, sendo garantida ao beneficiário do registro a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

O Decreto n. 7.982, de 23 de janeiro de 2003, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, define no art. 7 que a licitação para compor o registro deverá ser na modalidade concorrência, do tipo menor preço, ou por meio do pregão, precedido de ampla pesquisa de mercado (BRASIL, 2003).

O SRP poderá ser utilizado quando houver necessidades de contratação frequentes ou até mesmo quando não for possível prever com antecedência o quantitativo demandado pelo órgão entre outras situações, desde que permitidas em lei. Segundo o TCU (2010), os preços e condições de contratações ficam registrados na ata de preços que possui validade até 12 meses. Ficam disponíveis para os órgãos participantes do registro e também para aqueles que não participaram do certame. O prazo de validade pode ser prorrogado por mais 12 meses, de forma excepcional, desde que justificado e autorizado, e que a proposta vencedora continue sendo a mais vantajosa para Administração Pública.

#### **2.4 Estudos Anteriores na Utilização de Processos SRP**

Silva (2015) estudou o uso do sistema de registro de preços para contratação por parte da Administração Pública, apontando o suprimento da necessidade de aquisições de bens ou serviços de uso frequentes por meio de um único procedimento licitatório. Verificou-se que possibilita o atendimento de contratação por mais um órgão, proporciona economia processual, reduzindo o uso de recursos para a realização dos processos licitatórios, diminuindo o acúmulo de itens em estoque e desperdícios causados por término do prazo de validades.

Em cenários em que há incertezas quanto a descentralização de créditos orçamentários, o uso do SRP mostrou-se indispensável, pois os órgãos podem aguardar a aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, aderindo à proposta previamente selecionadas, além de permitir a participação nas licitações do sistema de registro de preço de outros órgãos, ampliando a possibilidade de aquisições. Tais oportunidades permitem que unidades gestoras reduzam o tempo para executar o processo licitatório, ocasionando maior eficiência e economicidade da Administração (SILVA, 2015).

De acordo com o estudo de Walnier (2013), o sistema de registro de preços aponta ser uma ferramenta capaz de possibilitar à gestão pública melhorias no planejamento das contratações e processos licitatórios, com a capacidade de evoluir suas atividades ligadas aos métodos de compras. Embora apresente inúmeras vantagens o SRP apresenta desvantagens e vicissitudes quanto a sua utilização, por exemplo: a dificuldade em prever os itens que serão adquiridos faz com que a administração acompanhe as variações de preços de mercado por meio de constantes pesquisas através de orçamentos para composição de preços, isso consumirá tempo e recursos administrativos, e frequente acompanhamento das atas vigentes.

O maior problema diagnosticado por Walnier (2013) em seu estudo destaca a adesão a atas de registros de preços pelos órgãos não participantes ou “carona” das licitações, pois o órgão que aderir a ata, não participou do processo licitatório que possibilita a administração firmar contratos sem licitação. Em síntese, mostrou-se um sistema inovador no modo como a administração contrata, e se utilizado de maneira correta, reduz o número de licitações, evita o fracionamento de despesas e dispensa a necessidade de previsão orçamentária. Aponta o SRP como uma excelente ferramenta de gestão nas compras públicas.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia aplicada neste estudo é do tipo bibliográfica de caráter exploratório, pois além de mostrar as formas e métodos licitatórios, levanta dados a partir de um modelo licitatório utilizado em uma Instituição Pública de Ensino. A pesquisa também se caracteriza como descritiva por descrever um fato por meio de levantamento de dados utilizando técnicas padronizadas de coleta. Em relação à abordagem do problema a pesquisa se caracteriza como qualitativa, pois analisa os dados coletados de maneira descritiva.

Para o levantamento de dados foram elaboradas quatro tabelas as quais possuem informações sobre os itens que foram estimados e empenhados. Cada tabela se refere a um processo de compra de divisória em relação ao seu ano de vigência, totalizando quatro

processos entre os anos de 2016 a 2019.

Os dados utilizados para compor as tabelas foram coletados no portal de Compras do Governo Federal, por meio dos dados abertos para a Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG 158516. Na sequência foram consultados os processos conforme o ano e extraídos os dados de acordo com os itens do processo, valor unitário de cada item, quantidade estimada e a quantidade empenhada.

O Quadro 1 apresenta os itens que estão nos processos de divisórias e os anos em que aparecem nos processos.

**Quadro 1. Itens disponíveis nos processos de divisórias de 2016 a 2019**

Itens	2016	2017	2018	2019
Balastro		X	X	
Cantoneiras				X
Carrilho Trilho cortina		X	X	
Chapa Acrílica	X			
Corrente de polipropileno p cortinas		X	X	
Cortina Black out		X	X	X
Cortina Black out 1,40 x 2,00		X		
Cortina Black out 1,40 x 3,00		X		
Cortina Black out 1,40 x 3,50		X		
Cortina Black out 1,40 x 4,00		X		
Cortina Black out 1,50 x 5,00		X		
Desmontagem de divisórias			X	X
Divisória Articulada Acústica	X	X		
Divisória Acústica	X	X	X	X
Divisória Drywall 48mm	X	X	X	X
Divisória Drywall 6mm			X	
Divisória N1			X	X
Divisória N2			X	X
Divisória N3			X	X
Divisórias simples	X	X		
Divisória simples c/ vidros	X	X		
Grade metálica			X	X
Grades Ferro 2 x 2,5	X			
Grades ferro 3/8	X	X	X	
Grades Tela Otis	X	X	X	
Kit Porta madeira				X
Montagem de divisórias	X		X	X
Películas (Mod 3M)		X	X	
Películas	X	X	X	X

Persiana Horizontal 16mm	X	X	X	X
Persiana Vertical 8,8 cm	X	X	X	X
Persiana Vertical 9cm	X	X	X	X
Porta acústica	X	X	X	X
Porta Corta Fogo				X
Porta para Divisória	X		X	X
Remoção de películas			X	X
Rodapé				X
Suporte Projetor	X	X		
Toldo Cortina 4,8 x 1,40	X			
Toldo Cortina 5,20 x 2,50	X			
Trilhos alumínio p cortinas	X	X	X	
Varão 19mm		X	X	X
Varão 28mm		X	X	X
Vidro Temperado 10mm	X			

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

O IFSC constituído de 22 Campus e mais Reitoria desde 2008 busca aprimorar os procedimentos de compras compartilhadas. É uma ferramenta de gestão que gera economia de recursos e de pessoas, os processos que antes eram feitos em cada Campus individualmente, foram centralizados em processos com itens comuns, grupos e processos específicos (MADRUGA et al., 2013).

Os processos são organizados pela Reitoria que adota um calendário anual de compras e está dividido em três grandes grupos. A Reitoria repassa parte dos processos para que os Campus participem da elaboração e execução, ficando a própria Reitoria responsável pelo restante. Basicamente cada processo é dividido em duas fases, a interna e a externa.

A fase interna consiste na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Edital, do Termo de Referência e sua publicação, já a externa, na execução da sessão pública do Pregão. É na fase interna que ocorre o levantamento das necessidades de aquisição. O Campus responsável organiza uma lista com os itens que serão licitados e encaminha aos Campus/Reitoria para que façam suas estimativas para o período de 12 meses, prazo máximo de validade das atas. Essas informações são centralizadas no processo para a aquisição, em que cada campus terá somente direito de adquirir o que foi estimado, sendo que o Sistema de Registro de Preços - SRP não vincula o órgão à aquisição total dos itens.

Após a coleta dos dados, foi realizada uma análise comparativa para verificar o quanto foi estimado em cada processo e o quanto do que se estimou foi de fato adquirido.

#### 4 RESULTADOS DE PESQUISA

O Sistema de Registro de Preços - SRP se mostra ao longo dos anos um modelo eficiente para gestão das compras públicas, otimizando recursos, pessoas e principalmente o gerenciamento de estoques. Isso porque, o fato de fracionar as compras em pequenos lotes, faz com que o administrador público não precise desembolsar volumes maiores de recursos, disponibilizar locais para armazenamento e pessoal para sua manutenção e distribuição dentro do órgão. Ainda, permite ao administrador trabalhar com o estoque do fornecedor, adquirindo o necessário para períodos de tempo menores, desembolsando recursos de forma fracionada, tendo ao seu favor uma rede logística integrada, com modais de transportes com custo menor e mais eficiente.

O processo de divisórias estudado possui basicamente itens que são utilizados nos Campus na sua infraestrutura, como sala de aulas, laboratórios, departamentos entre outros locais, o setor de administração é o responsável pelo planejamento do quantitativo estimado para ser utilizado nos Campus contando com o apoio de outras áreas. O Quadro 1 apresentou a composição dos itens adquiridos nos anos de 2016 a 2019, onde podemos verificar que ao longo desses quatro processos foram utilizados 45 itens no total.

Observados os dados apresentados no Quadro 1, notou-se que durante o período de 4 anos, apenas 7(sete) itens, ou 7,35% se mantiveram em todos os processos (Porta Acústica, Divisória Acústica, Divisória de Drywall, Persiana Horizontal 16mm, Persiana Vertical 8,8cm, Persiana Vertical 9cm e Películas). Ou seja, ao longo desses 4 anos alguns itens passaram a integrar o processo enquanto outros pararam de serem utilizados.

A Tabela 1 apresenta os itens que compuseram o processo de divisórias no ano de 2016. Ao analisá-la, verifica-se que foram estimadas 15.849 unidades dentre 21 itens distintos, mas ao verificar a quantidade empenhada, nota-se que foram adquiridas apenas 5.402 unidades, representando 34,08% do total. Isto indica que os Campus estimaram um quantitativo superior ao que realmente necessitavam. Esta discrepância acende um sinal de alerta e provoca as seguintes reflexões: estima-se além do necessário ou se trata apenas de um fato isolado, quais problemas estas estimativas podem causar, há de fato um planejamento ao estimar, é possível estimar um quantitativo menor atendendo as demandas dos Campus.

**Tabela 1. Processo de divisória de 2016 – Pregão Eletrônico n. 37/2016**

Itens	Valor R\$	Estimado Un.	Empenhado Un.	Adquiridos (%)
Chapa Acrílica	269,98	22	6	27,27
Grades Ferro 3/8	149,94	830	491	59,19

Grades Ferro 2 x 2,5	488,00	10	10	100
Persiana Vertical 8,8 cm	30,00	1087	377	34,68
Persiana Vertical 9cm	48,00	2448	1072	43,79
Suporte Projetor	174,97	125	0	0
Toldo Cortina 4,8 x 1,40	95,97	110	0	0
Toldo Cortina 5,20 x 2,50	219,01	80	0	0
Trilhos Alum. p Cortinas	19,00	355	0	0
Grades Tela Otis	146,43	345	62	17,97
Divisória Articulada Acústica	990,00	120	0	0
Divisórias simples c/vidros	90,00	1102	517	46,91
Divisórias simples	85,00	1910	762	39,90
Divisórias acústicas	190,00	1365	360	26,37
Vidro Temperado 10mm	5.619,46	1	1	100
Divisória Drywall 48mm	140,00	884	868	98,19
Películas	37,19	2651	736	27,76
Persiana Horiz. 16mm	74,90	768	44	5,73
Porta Acústica	350,00	93	15	16,13
Porta Simples p divisória	167,00	173	81	46,82
Montagem/desmontagem div.	Sem Inf.	1370	Sem Inf.	0
<b>Total</b>	<b>9.394,85</b>	<b>15.849</b>	<b>5.402</b>	<b>34,08%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Para isso, foram levantados os dados dos processos dos anos seguintes para identificar se há alguma falha ou se foi um acontecimento pontual.

A Tabela 2 mostra todos os itens estimado e adquiridos no ano de 2017.

**Tabela 2. Processo de divisória de 2017 – Pregão Eletrônico n. 43/2017**

Itens	Valor R\$	Estimado Un.	Empenhado Un.	Adquiridos (%)
Balastro	0,90	340	40	11,76
Carrilho Trilho cortina	0,70	1630	40	2,45
Cortina Black out 1,40 x 2,00	37,90	303	300	99,01
Cortina Black out 1,40 x 3,00	35,09	809	179	22,13
Cortina Black out 1,40 x 3,50	33,59	418	64	15,31
Cortina Black out 1,40 x 4,00	38,19	325	12	3,69
Cortina Black out 1,50 x 5,00	40,94	398	0	0
Cortina Black out p metro	44,09	730	447	61,23
Grades ferro 3/8	95,94	943	16	1,70
Persianas Vert. 8,8cm	37,00	1088	551	50,64
Persianas Vert. 9 cm	55,00	1714	427	24,91
Suporte Projetor	119,10	178	41	23,03
Trilhos alumínio p Cortinas	12,40	533	282	52,91
Varão 19mm	16,09	246	0	0
Varão 28mm	22,99	291	108	37,11
Grades tela Otis	215,00	235	20	8,51
Corrente de polipropileno p/ cortinas	14,21	177	4	2,26
Divisória simples c/ vidros	83,85	1220	385	31,56
Divisórias simples	58,85	2037	521	25,58
Divisórias Acústicas	89,99	675	0	0
Divisória Drywall 48mm	81,45	1910	423	22,15
Películas	24,50	2222	1065	47,93

Persianas Horizontais 16mm	78,80	392	12	3,06
Portas Acústicas	194,00	169	0	0
Películas (Mod 3M)	69,99	845	180	21,30
Divisórias Acústicas	156,00	148	59	39,86
<b>Total</b>	<b>1.656,56</b>	<b>19.976</b>	<b>5.176</b>	<b>25,91%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

No ano de 2017 o processo de divisória apresentou um total estimado de 26 itens, totalizando 19.976 unidades, novamente apresentou um quantitativo muito abaixo no total adquirido, de apenas 25,91%. Indicando que pode haver problemas no planejamento para estimar.

A Tabela 3 apresenta dos dados do processo de divisória no ano de 2018.

**Tabela 3. Processo de divisória de 2018 – Pregão Eletrônico n. 82/2018**

Itens	Valor R\$	Estimado Un.	Empenhado Un.	Adquiridos (%)
Balastro	1,90	782	200	25,58
Carrinho Trilho cortina	3,90	866	40	4,62
Cortina Black out	50,99	3183	1432	44,99
Grades ferro 3/8	99,02	1595	647	40,56
Persianas verticais 8,8cm	45,00	1704	904	53,05
Persianas Verticais 9cm	60,00	1684	770	45,72
Trilhos alumínio p cortinas	7,94	956	0	0
Varão 19mm	9,99	621	140	22,54
Varão 28mm	9,99	658	563	85,56
Grades tela Otis	87,34	600	40	6,67
Corrente de polipropileno p/ cortinas	6,00	114	6	5,26
Divisória N2	74,00	1465	25	1,71
Divisória N3	74,00	1480	166	11,22
Divisória N1	62,00	2330	346	14,85
Divisória Acústica	124,00	1370	211	15,40
Divisória Drywall 6mm	73,00	760	0	0
Divisória Drywall 48mm	93,00	2401	1154	48,06
Película	50,00	2193	601	27,41
Persiana Horizontal 16mm	80,00	276	35	12,68
Porta Acústica	425	121	7	5,79
Grade metálica	224,98	950	470	49,47
Películas (mod 3M)	138,67	1677	893	53,25
Porta para Divisória	237,70	203	19	9,36
Desmontagem de divisórias	6,00	805	248	30,81
Montagem de divisórias	12,00	825	131	15,88
Remoção de Películas	27,49	1522	825	54,20
<b>Total</b>	<b>2083,91</b>	<b>31.141</b>	<b>9.873</b>	<b>31,70%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Ao verificar a tabela 3, percebe-se que há um aumento nas unidades totais estimadas, entretanto, adquiriu-se pouco em comparação ao estimado. Sendo que, dos 26 itens apenas 4 ultrapassaram os 50% de aquisições e 2 itens não tiveram nenhuma aquisição.

Ao analisar o quantitativo adquirido percebe-se que alguns dos itens vem se repetindo ao longo dos processos sem nenhuma aquisição como aponta o Gráfico 1.

**Gráfico 1. Estimativas do item divisórias acústicas e quantidades adquiridas**



Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

O Gráfico 1 demonstra que não houve um planejamento adequado dos Campus para estimar sua demanda pois aumentou-se o quantitativo das divisórias estimada a cada processo e não se adquiriu nenhum item estimado nos 3 anos consecutivos.

A Tabela 4 mostra os itens estimados e adquiridos no processo de divisória do ano de 2019. No quarto processo apresentando pela Tabela 4, mesmo tendo uma redução no quantitativo estimado. Verifica-se itens sem nenhuma aquisição e um percentual ainda baixo de aquisições. Tendo 2 itens apenas com percentuais de aquisições acima dos 50%.

**Tabela 4. Processo de divisória de 2019 – Pregão Eletrônico n. 101/2019**

Itens	Valor R\$	Estimado Un.	Empenhado Un.	Adquiridos (%)
Cantoneiras	4,85	2000	606	30,30
Cortina Black out	42,50	1865	762	40,86
Grades Metálicas	160,00	660	329	49,85
Persianas verticais 8,8cm	40,00	1272	190	14,94
Persianas Verticais 9cm	57,99	1660	321	1,93
Varão simples 19mm	7,35	315	0	0
Varão simples 28mm	9,00	938	446	47,55
Divisórias N2	78,95	845	52	6,15
Divisórias N3	80,25	1053	232	22,03
Divisórias N1	74,50	1345	120	8,92
Divisória Acústica	132,00	1355	355	26,20
Kit Porta madeira	358,71	287	26	9,06
Divisória Drywall 48mm	89,00	2970	721	24,28
Película	31,59	3296	2436	73,91

Persiana Horizontal 16mm	77,00	500	150	30
Porta acústica	419,00	36	22	61,11
Porta Corta Fogo	2710,00	75	8	10,67
Porta simples p Divisória	192,50	153	25	16,34
Rodapé	15,95	1350	385	28,52
Desmontagem de divisórias	17,00	835	372	44,55
Montagem de divisórias	17,00	1505	216	14,35
Remoção de películas	10,07	2139	1855	86,72
<b>Total</b>	<b>4.625,21</b>	<b>26.454</b>	<b>9.629</b>	<b>36,40%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Observou-se que dos 95 itens licitados durante os quatro anos deste processo, apenas 15 itens, ou 15,79% tiveram quantidades adquiridas superiores a 50% e 12 itens, ou 12,63% nem sequer tiveram empenhos emitidos.

A partir da análise das 4 tabelas, evidencia-se que não é um problema pontual, indicando uma situação recorrente de quantidades superestimadas, apontando que há problemas no planejamento quanto as necessidades dos Campus.

O planejamento demonstra-se ser parte essencial para todo o gestor público, com estoques menores e enxutos, o conhecimento do mapeamento dos processos passa a ser fundamental, pedir o insumo no tempo certo e na quantidade certa requer conhecimento dos trâmites que antecedem a disponibilidade do mesmo. Processos burocráticos como: solicitação ao setor responsável por meio do memorando; emissão de nota de empenho; envio de autorização de fornecimento (AF); são práticas que todo órgão público adota para suas compras, processo que por vez é demorado, sem contar com fatores externos que podem interferir nas aquisições, falta do produto, alta repentina em algum componente que altera significativamente o valor produto, além da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores que por vezes inviabiliza a compra, sendo requisito essencial para manter saudável sua inscrição no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

A Tabela 5 traz informações sobre os totais em reais de cada processo com base no total estimado e os totais de unidades adquiridas.

**Tabela 5. Processos ao longo dos anos de 2016 a 2019**

<b>Processos</b>	<b>Valor Total do Processo</b>	<b>Total de Unidades Estimada</b>	<b>Valor Total Empenhado</b>	<b>Total de Unidades Empenhada</b>	<b>Adquiridos (%)</b>
Processo Divisória 2016	R\$ 1.379.220,21	14.479	R\$ 508.258,98	5.402	34,08
Processo Divisória 2017	R\$ 1.071.576,87	19.976	R\$ 246.894,83	5.176	25,91
Processo Divisória 2018	R\$ 2.121.578,59	31.141	R\$ 699.777,65	9.873	31,70
Processo Divisória 2019	R\$ 1.623.280,79	26.454	R\$ 429.242,09	9.629	36,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.195.646,46</b>	<b>92.050</b>	<b>R\$ 1.884.163,55</b>	<b>30.080</b>	<b>30,41</b>

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Os quatro processos totalizaram cerca de 6 milhões de reais nos 4 anos, empenhando apenas R\$ 1.884.163,55. Ao analisar esses números do ponto de vista do fornecedor, visto que, o método licitatório utilizado é o pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preço, e que após finalizado o processo o fornecedor precisa manter o preço por 1 ano (validade da ata), planejando vender o total licitado, por sua vez baixa o valor unitário para se tornar competitivo e ao final da ata percebe-se que vendeu cerca de 30% do licitado. Tal situação pode gerar uma frustração por parte dos fornecedores, pois tende a gerar prejuízos, afastando os fornecedores, que por sua vez tendem a elevar os preços neste método licitado em comparação com outros, tornando-se um problema para as instituições que licitam através do SRP. Ainda, podendo gerar problemas como licitações desertas, e a falta de fornecedores para licitar determinados itens.

Em comparação com os preços praticados no SRP em relação as compras com entrega única. Segundo Nunes e Dantas (2012) numa pesquisa realizada no Superior Tribunal de Justiça demonstrou que 55,65% das cotações foram inferiores em comparação com entregas únicas, quando comparadas a compras através do Sistema de Registro de Preço. As compras parceladas por meio do SRP apresentaram valores em média superior a 8,36% em comparação com entregas únicas, está pesquisa reforça a ideia que estimativas mal dimensionadas, imprevisibilidade de consumo tendem a fazer os preços se elevarem se compararmos a outro modelo de contratação. Nesse contexto, os fornecedores agregam no preço final os custos de todas as incertezas referente ao processo.

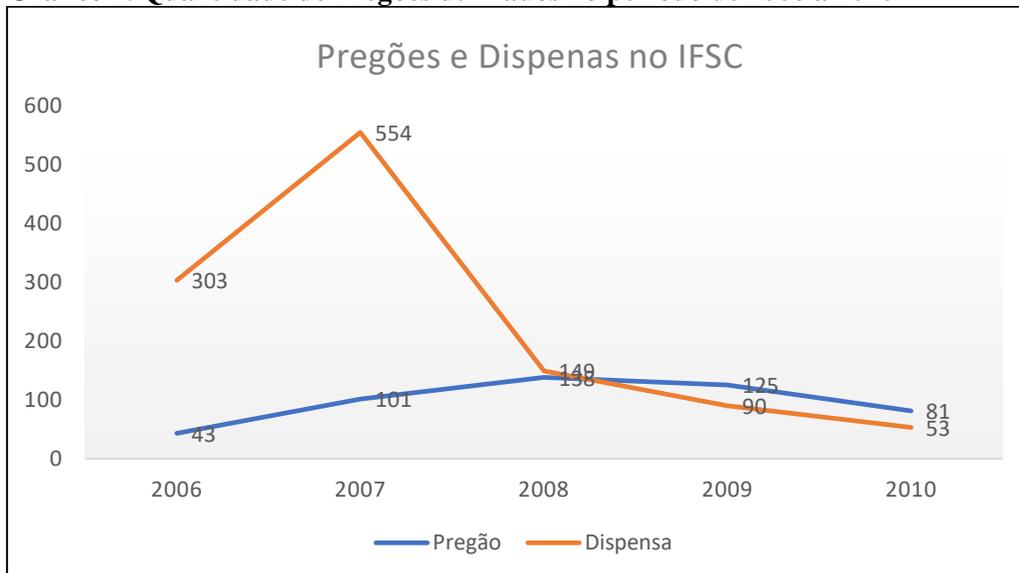
Utilizando o modelo de compras compartilhada através do Sistema de Registro de Preço a Rede compartilha entre os Campus os processos licitatórios que envolve demanda conjunta, no qual cada campus se responsabilizam por orçamentar, elaborar um processo em específico e os demais campus ficam responsáveis em estimar suas demandas e repassar para o Campus de origem do processo, que irá compilar as estimativas e orçamentos. O IFSC vem adotando desde 2008 as compras conjuntas entre os Campus, agrupando num único processo as necessidades individuais de cada Campus, aumentando a demanda e reduzindo custos.

Segundo Madruga et al. (2013) em análise do modelo de compras compartilhadas utilizado na rede IFSC vêm apresentando alta economia de escala, altíssima gestão em rede colaborativa, um custo de baixo para publicação, sendo necessário no mínimo 2 servidores envolvidos no mesmo processo. Indicando que o IFSC alcançou resultados satisfatório em seus processos administrativos, apresentando resultados positivos em sua atividade-fim, evitando o retrabalho entre os Campus para realizarem os mesmos processos, gerando economia nos recursos humanos e financeiros.

O Gráfico 2 ilustra a quantidade de pregões e dispensas realizados entre os anos 2006 a

2010.

**Gráfico 2. Quantidade de Pregões utilizados no período de 2006 a 2010**

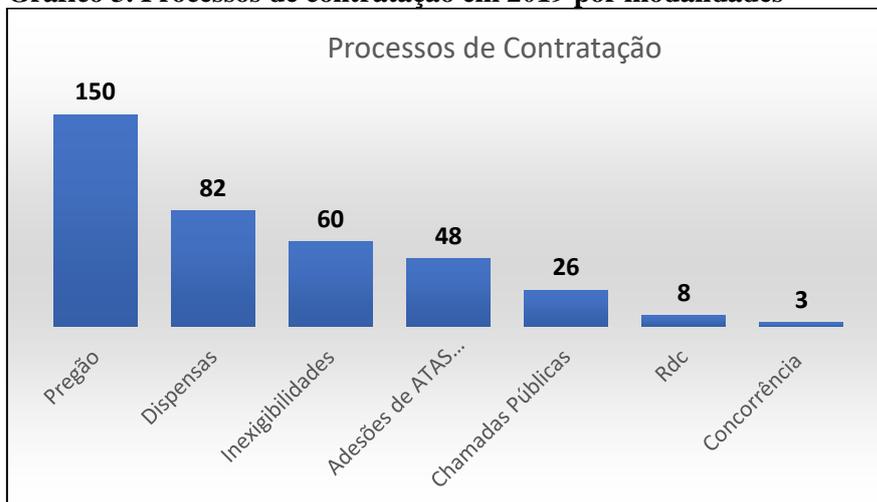


Fonte: Adaptado de Madruga et al. (2013).

O Gráfico 2 compreende o período anterior a utilização das compras coletivas e pós compras coletivas. Apontando uma redução significativa das dispensas a partir do momento que se implementou as compras conjuntas, trazendo impactos positivos, fortalecendo os controles gerenciais, pois de acordo com os relatórios de gestão do IFSC as dispensas em sua grande maioria são realizadas para manter o funcionamento de maneira adequada de suas unidades físicas.

O Gráfico 3 apresenta os processos de contratação em 2019 de acordo com a modalidade utilizada.

**Gráfico 3. Processos de contratação em 2019 por modalidades**



Fonte: Adaptado do Relatório de Gestão IFSC (2019).

O aumento do número de contratações através do SRP via pregão nos últimos anos conforme aponta o gráfico 3 demonstra a consolidação do sistema utilizado na rede, pois no ano de 2019 cerca de 39,78% das contratações foram por pregão executados na Rede e 12,73% foram adesões de ATA de outros órgãos que são as chamadas de “carona” totalizando 52,51% de contratação nesta modalidade e estes números tendem a aumentar nos próximos anos, entretanto é fundamental a melhoria contínua da elaboração e planejamento destes Processos. Com base no processo de divisórias foi possível identificar que os Campus estimam muito além da sua demanda necessária apresentando uma média de aquisições em torno de 30,41% do total estimado como aponta a tabela 5, além de elevar o valor final dos processos os quais poderiam apresentar valor final mais enxutos. Contudo há uma margem significativa para redução no quantitativo estimado e aperfeiçoamento no planejamento das aquisições, estendendo as melhorias para os outros processos de contratação e até mesmo na gestão dos estoques.

Os processos de SRP, quando bem planejados e executados são viáveis economicamente pra fornecedores e órgãos públicos, entretanto as disfunções dos processos de SRP, conforme apresenta os processos e devida análise dos processos de divisória entre os anos de 2016 e 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, apontam que a programação de compras foi extremamente baixa, em relação as estimativas do órgão reservadas pelos fornecedores para esses processos, ou seja do total estimado foi adquirido em média 30%. O levantamento das necessidades pelos órgãos públicos requer um planejamento baseado em necessidades futuras, com base em processos anteriores, análises de demandas e outros meios gerenciáveis, não podendo ser feito sem um método adequado e preciso, pois a frustração por parte dos fornecedores que buscam melhorar seus preços, o fazem analisando que disponibilizarão ao órgão grandes quantidades de produtos, e quando isso não acontece provoca um êxodo de fornecedores tendo com consequência uma elevação nos preços

Uma forma de amenizar a imprevisibilidade do quanto estimar e melhorar o planejamento quanto a demanda de cada Campus seria antes de definir o quantitativo, analisar como foi o consumo dos itens nos anos anteriores através dos registros do almoxarifado, planilhas e controles do Setor de Compras por exemplo, identificando o consumo no passado e projetando com base em dados gerenciais sua estimativa de consumo para o próximo 12 meses e para os itens que são armazenados no almoxarifado levar em consideração o estoque. Levando em consideração outros fatores que podem aumentar ou diminuir a demanda para os próximos meses como aumento de novas turmas, novos cursos, reformas ou ampliação, entre outros.

## 5 CONCLUSÕES

O Sistema de Registro de Preço no Instituto Federal de Santa Catarina mudou completamente a forma como a rede contrata e gerencia seus processos de licitações, trouxe benefícios, facilidades na aquisição de insumos, bens e serviços, ferramenta fundamental na gestão de contratação. Para isso, os gestores precisam estar atentos a toda a fundamentação legal, aos processos atuais dos Campus e um bom planejamento antes de contratar. Utilizando-o de forma adequada e responsável, pois os recursos públicos devem ser geridos de modo que atendam os anseios da sociedade.

O estudo apresentou os conceitos a respeito dos modelos de licitação com foco no Sistema de Registro de Preço apontando que bem utilizado traz vantagens, agilidade nas aquisições, reduções de estoque, atendimento a demandas imprevistas, ameniza a imprevisibilidade do orçamento a ser destinado. Porém, o estudo aponta que embora apresente inúmeras vantagens o SRP tem desvantagens, que senão forem bem administradas, levam a desperdícios e a um mal uso dos recursos públicos.

Os resultados apontaram que atualmente os processos de divisórias estão com estimativas mal dimensionadas, gerando processos inflados e de valor elevado a real necessidade da Rede. Evidenciando que o planejamento dos Campus para estimar necessita de ajustes e que o SRP, apesar de facilitar na aquisição de bens, pode elevar os custos do preço final devido a sua imprevisibilidade de consumo.

Portanto, o estudo demonstrou que a licitação por meio do Sistema de Registro de Preço apresenta vantagens no modo como a Administração Pública contrata, permitindo contratar conforme a liberação orçamentaria e no momento adequado para o uso do bem ou serviço, embora apresente vantagens no modo de contratar, economia em escala entre outros benefícios, verificou-se que há possibilidades de melhoria no planejamento na elaboração do processos em relação ao modo como se estima sua demanda. É importante salientar que processos mais enxutos com um controle estimado mais preciso, permitiria um valor final do processo ajustado a realidade, o que estimulará a competição entre os fornecedores, pois as aquisições tendem a ficar alinhadas ao estimado.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, K. **Sistema brasileiro de registro de preços: Virtudes e vícios à luz da teoria econômica**. 2012. Texto para Discussão-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, Brasília, 2012. Disponível em: < <http://hdl.handle.net/10419/90945>>. Acesso em 08 out. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 6 out. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm)>. Acesso em: 6 out. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 10.024, de 20 de setembro de 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)>. Acesso em: 6 out. 2020.

BRASIL. **Instrução normativa N° 73, de 5 de agosto de 2020**. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>>. Acesso em: 8 out. 2020.

BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)>. Acesso em: 6 out. 2020.

BRASIL. **Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm) >. Acesso em: 6 out. 2020.

FARIA, M. A. A.; OLIVEIRA, I. L. M. C. **Licitação Pública: Análise da utilização da modalidade pregão na forma eletrônica – pregão eletrônico**. **Revista Eletrônica de Educação da Faculdade Araguaia**, n. 9, p. 349-366, 2016. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/230574451.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2020.

IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. **Relatório de Gestão 2019**. Santa Catarina, 2019.

MADRUGA, É. A.; SCHNEIDER, M. C. K.; LUZ, E. F.; MARTINS, W. Compras compartilhadas através do sistema de registro de preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE

GESTÃO UNIVERSITÁRIA NAS AMÉRICAS, 13., Santa Catarina. **Anais...** Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Santa Catarina, 2013.

MARINHO, L. C. **O pregão: a necessidade de inversão parcial das fases.** São Paulo: Scortecci, 2008.

NUNES, A.; DANTAS, L. O. **Eficiência do sistema de registro de preços: um estudo de caso no superior tribunal de justiça.** 2012. Centro Universitário de Brasília-UNICEUB, Brasília, 2012.

OLIVEIRA, P. E. F. **Pregão eletrônico: inovações e tendências nas licitações públicas.** Maceió: EDUFAL, 2007.

PALAVÉRI, M. **Pregão nas licitações municipais.** Belo Horizonte; Del Rey, 2005.

SILVA, C. J. C. **A Licitação para o Sistema de Registro de Preços como ferramenta eficiente no planejamento e gestão orçamentária.** Trabalho de Conclusão de Curso – Especialização em Gestão Pública - UFRGS Lume, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/131495>>. Acesso em: 10 out. 2020.

TCU - Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União.** – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

WALNIER, J. M. **As virtudes e as vicissitudes do sistema de registro de preços: uma abordagem sobre as licitações da administração pública federal.** 2013. 71 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis)-Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC, Santa Catarina, 2013.